

Boletim de Serviço

Nº 36, 08 de outubro de 2021

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
CONSTITUIR/REESTRUTURAR	
NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ	7
Portaria-SEI nº 627/2021 – de 30 de setembro de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 632/2021 – de 01 de outubro de 2021.	8
Portaria-SEI nº 637/2021 – de 06 de outubro de 2021.	9
Portaria-SEI nº 638/2021 – de 06 de outubro de 2021.	11
Portaria-SEI nº 639/2021 – de 06 de outubro de 2021.	13
Portaria-SEI nº 641/2021 – de 06 de outubro de 2021.	14
Portaria-SEI nº 644/2021 – de 07 de outubro de 2021.	15
Portaria-SEI nº 648/2021 – de 08 de outubro de 2021.	16
SUBSTITUIÇÃO	17
Portaria-SEI nº 628/2021 – de 01 de outubro de 2021.	17
Portaria-SEI nº 633/2021 – de 01 de outubro de 2021.	18
Portaria-SEI nº 634/2021 – de 01 de outubro de 2021.	18
Portaria-SEI nº 635/2021 – de 01 de outubro de 2021.	19
Portaria-SEI nº 636/2021 – de 01 de outubro de 2021.	20
Portaria-SEI nº 645/2021 – de 07 de outubro de 2021.	20
Portaria-SEI nº 646/2021 – de 07 de outubro de 2021.	21
Portaria-SEI nº 649/2021 – de 08 de outubro de 2021.	21
Portaria-SEI nº 650/2021 – de 08 de outubro de 2021.	22
Portaria-SEI nº 651/2021 – de 08 de outubro de 2021.	23
Portaria-SEI nº 652/2021 – de 08 de outubro de 2021.	23
DESIGNAÇÃO	24
Portaria-SEI nº 629/2021 – de 01 de outubro de 2021.	24
Portaria-SEI nº 630/2021 – de 01 de outubro de 2021.	26
Portaria-SEI nº 631/2021 – de 01 de outubro de 2021.	28
Portaria-SEI nº 640/2021 – de 06 de outubro de 2021.	30
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA PÓS-GRADUAÇÃO.....	33
Portaria-SEI nº 643/2021 – de 07 de outubro de 2021.	33

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIR/REESTRUTURAR NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ

Portaria-SEI nº 627/2021 – de 30 de setembro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de eventual e futura aquisição de equipamentos médicos assistenciais, Citômetro (EMA Grupo 7) para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a eventual e futura aquisição de equipamentos médicos assistenciais, Citômetro (EMA Grupo 7) para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Igor de Brito Andrade, Siape 22***98, Integrante Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, Siape 22***86, Integrante Técnico;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 22***89, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 632/2021 – de 01 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em física médica do radiodiagnóstico, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de painéis de alarme para a rede de gases medicinais para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Thamiris Rosado Reina, Siape 23***61, Integrante Requisitante;
- Dara Heleno da Silva, Matrícula 10*****54, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 637/2021 – de 06 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de Janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo 23765.013325/2021-49

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho Outubro Rosa 2021** do HU-UFJF/Ebserh. O GT terá a finalidade de realizar ações durante o mês de outubro/2021, a fim de compartilhar informações sobre o câncer de mama, promover a conscientização sobre a doença e os impactos de um diagnóstico precoce, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento, além de ações para assistir a mulher de forma integral.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição, conforme as áreas de interesse:

Equipe Saúde da Mulher:

1. Patrícia de Oliveira Lima, SIAPE 10***83;
2. Geisa Sereno Velloso da Silva, SIAPE 30***24;
3. Estela Junges Laporte, SIAPE 3002284;
4. Alessandra de Souza Oliveira Tricoti, SIAPE 30***11;
5. Fernanda Souza Sampaio, SIAPE 10***15;
6. Aline Franco Coelho, SIAPE 19***67;
7. Sirleide Corrêa Rangel, SIAPE 30***78;
8. Odete Pregal Monteiro Cândido, SIAPE 22***21;
9. André Luiz da Silva Jaenicke, SIAPE 13***07;

10. Mary Juciane Galvão Zamboni Vettore, SIAPE 19***53;
11. Júlia Cota Carneiro de Souza, residente ginecologia e obstetrícia;
12. Laura de Almeida Rosa, residente ginecologia e obstetrícia;
13. Renata Guimarães Rabelo do Amaral, residente ginecologia e obstetrícia;
14. Zínia Maria Mendes Doas, residente ginecologia e obstetrícia;
15. Marcela Rodrigues Machado, residente ginecologia e obstetrícia;
16. Luzia Ribeiro Nasser Salomão, SIAPE 12***26;
17. Samira Raquel Pereira Rodrigues, SIAPE 10***07;
18. Antonio Carlos Andrade de Almeida, SIAPE 30***55.

Equipe Imagem:

1. Elisa Nascimento Maciel, SIAPE 30***33;
2. Romanda da Costa Pereira Barboza Lemos, SIAPE 19***71.

Equipe Regulação:

1. Sheini Manhães de Carvalho, SIAPE 10***34;
2. Felipe de Souza Rodrigues, SIAPE 22***27;
3. Ana Beatriz Quirino Souza, SIAPE 30***64.

Equipe Ambulatório:

1. Suellen Fernanda de Souza Viana, SIAPE 11***69 - UHHO;
2. Maria Helena Barcellar, SIAPE 11***55;
3. Ivania Maria Alves Morais, SIAPE 22***46;
4. Erika Alves Dias Moreira Ruggeri, SIAPE 22***65;

5. Renata Cristina Justo de Araújo, SIAPE 17***48.

Equipe Multiprofissional:

1. Priscila Almeida Barbosa, SIAPE 30***35;
2. Priscilla Aparecida de Aquino Batista Noé, SIAPE 23***50;
3. Monique Martins Lombardi, SIAPE 30***56;
4. Livia dos Santos Guimarães Pinheiro, SIAPE 32***88.

Equipe Comunicação:

1. Alessandra Soares Muniz Gomes, SIAPE 31***19;
2. Johnny Machado Pereira, SIAPE 32***47.

Art. 3º O GT terá o prazo de 50 dias para apresentar relatório conclusivo ao Colegiado Executivo em reunião ordinária.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 22/09/2021.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 638/2021 – de 06 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão, conforme:

Nome	Vigência	Finalidade
Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha da Direção Clínica do HU-UFJF (CE)	TEMPORÁRIA <i>Prazo: homologação final do resultado da eleição</i>	Organizar e realizar o processo de escolha do Diretor Clínico e do Vice-Diretor Clínico do HU-UFJF

Art. 2º. A CE será composta:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Rodrigo Giacoia	19***62	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	Coordenador
Bruna da Silva Pereira de Carvalho	30***66	Médico Residente	Vice-Coordenadora
Josiana Aparecida da Silva	23***93	Assistente Administrativo	Membro
Andréia de Oliveira	32***76	Assistente Administrativo	Membro

Alessandra Soares Muniz	31***19	Chefe da Unidade de Comunicação Social	Membro
Lidiane Alvarenga Secundino	23***30	Assistente Administrativo	Membro

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 639/2021 – de 06 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de materiais permanentes hospitalares para a Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD) do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c. art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Glaiser Alkmin, SIAPE 31***89, Integrante Técnico;
- Adriana de Assis Garcia, SIAPE 11***49, Integrante Técnico;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, SIAPE 22***89, Integrante Administrativo;

- Vitor Luiz Andrade, SIAPE 21***71, Integrante Administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 641/2021 – de 06 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em física médica do radiodiagnóstico para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c. art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Thamiris Rosado Reina, SIAPE 23***61, Integrante Requisitante;
- Dara Heleno da Silva, Matrícula 10*****54, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, SIAPE 21***71, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 644/2021 – de 07 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria - SEI 548/2020, de 23 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 30 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar o Comitê de Ergonomia – COERGO, do Hospital Universitário da UFJF/EBSERH, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria com a finalidade de buscar a melhoria contínua dos processos de trabalho dos empregados públicos e servidores que envolve as atividades humanas, objetivando o menor nível de exposição aos riscos ergonômicos com a aplicação de princípios corretos que envolvem os aspectos físicos, cognitivos e organizacionais das atividades laborais.

Art. 2º - Deixa de compor o Comitê:

- Cláudia de Souza Monteiro Ricardo - SIAPE: 22***92 - Titular

Art. 3º - Passam a compor o Comitê:

- Glaiser Alkmin - SIAPE: 31***89 - Membro titular
- Caroline Terror Teixeira - SIAPE: 22***83 - Membro Titular

Art. 4º – O Comitê passa a ser composto pelos seguintes membros:

- Renata Cristina de Oliveira – SIAPE: 30***45 - Presidente
- Debora Cardoso Bhering De Menezes – SIAPE: 22***38 - Vice Presidente
- Paula Mucidas Vieira - SIAPE: 32***57 - Titular
- Reijane De Sousa Gomes – SIAPE: 22***68 - Membro Titular e Secretária

- Taisy Santanna Sampaio - SIAPE: 22***87 - Membro Titular
- Juliene Ferreira Alencar - SIAPE: 12***75 - Suplente
- Glaiser Alkmin - SIAPE: 31***89 - Membro titular
- Caroline Terror Teixeira - SIAPE: 22***83 - Membro Titular

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 648/2021 – de 08 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Proc. 23765.008112/2021-03;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho Cessão de Veículos da UFJF ao HU-UFJF/Ebserh.**

Art. 2º Designar os seguintes colaboradores para compor o referido GT:

- representantes da Unidade de Patrimônio: RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO, SIAPE 1671884 (titular) e DANIEL DA SILVA SCOTELANO, SIAPE 22***49 (substituto);
- representantes do Setor de Hotelaria Hospitalar: MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO, SIAPE 11***81 (titular) e JULIANA BERNARDO NAZARETH, SIAPE 23***36 (substituto);

- representantes do Setor de Contabilidade (Contabilidade de Custos): GLEIBER LÚCIO DE CARVALHO, SIAPE 22***89 (titular) e LUCIANA DE ASSIS MAULER, SIAPE 23***44 (substituto);
- representantes da Unidade de Serviços Gerais: GUILHERME COSTA CIPRIANI, SIAPE 22***74 (titular) e THAÍSE FILGUEIRA DE PAULA, SIAPE 22***06 (substituto).

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para o GT apresentar um relatório técnico que demonstre a conveniência e oportunidade no aceite das doações conforme processo em questão.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 628/2021 – de 01 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLAUDIA TASCA FOLHADELLA**, matrícula SIAPE nº 11***19, para responder como substituta no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, no **período de 13/10/2021 a 27/10/2021**, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 633/2021 – de 01 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENATO GOUVEA ROCHA LIZ**, matrícula Siape nº 23***00, substituto (a) do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **13 a 26 de outubro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 634/2021 – de 01 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LILIANY FONTES LOURES**, matrícula Siape nº 13***50, substituto (a) do cargo de CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no seguinte período de 13 a 22 de outubro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 635/2021 – de 01 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LIVIA DE ALMEIDA COSTA**, matrícula Siape nº 19***99, substituto (a) do cargo de CHEFE DA UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no seguinte período de 11 a 15 de outubro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 636/2021 – de 01 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANIEL AMARAL ALVES MARLIERE**, matrícula SIAPE 30***05, substituto de HELADY SANDERS PINHEIRO, matrícula SIAPE 12***54, no cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 20 a 29 de outubro de 2021, por motivo de férias da titular.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 645/2021 – de 07 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar **CAROLINE TERROR TEIXEIRA**, matrícula Siape nº 22***83, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08 de outubro de 2021.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 646/2021 – de 07 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA APARECIDA ROSA HERCULANO**, matrícula Siape nº 22***96, substituta (o) do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMA URINÁRIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 13 a 15 de outubro de 2021.**

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 649/2021 – de 08 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLAUDILENE FERNANDES DA SILVA**, matrícula Siape nº 22***79, substituta (o) do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 13 a 17 de outubro de 2021.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 650/2021 – de 08 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RODRIGO CÉSAR SANTIAGO**, matrícula Siape nº 30***63, substituta (o) do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 13 a 27 de outubro de 2021.**

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 651/2021 – de 08 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ATILA ARTHUR DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula Siape nº 22***91, substituta (o) do cargo de CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 25 de agosto a 01 de setembro de 2021.**

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 652/2021 – de 08 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GUILHERME DA HORA LIMA**, matrícula Siape nº 22***89, substituto (a) do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do

Nº 36 sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no seguinte período de 11 de outubro de 2021.**

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 629/2021 – de 01 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **028/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº 0045/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 06.981.180/0001-16, cujo objeto é o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, na RUA ENGENHEIRO JOSE CARLOS M. SARMENTO Nº 200, Bairro SANTA CATARINA, situada no Município de JUIZ DE FORA, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 22 kV.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Serafim	***.909.986-**	11***49

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Átila Arthur de Almeida Santos	***.529.576-**	22***91
Fiscal Substituto	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	22***19

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-

UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 630/2021 – de 01 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **029/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº 0045/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 06.981.180/0001-16, cujo objeto é o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela

CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0025-10, localizada na RUA ENGENHEIRO JOSE CARLOS M SARMENTO Nº 200, Bairro SANTA CATARINA, Município JUIZ DE FORA, Estado de Minas Gerais.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Serafim	***.909.986-**	11***49

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Átila Arthur de Almeida Santos	***.529.576-**	22***91
Fiscal Substituto	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	22***19

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar

não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 631/2021 – de 01 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **030/2021**,

referente à Dispensa de Licitação nº 0045/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 06.981.180/0001-16, cujo objeto são as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Serafim	***.909.986-**	11****49

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Átila Arthur de Almeida Santos	***.529.576-**	22****91
Fiscal Substituto	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	22****19

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH

(http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 640/2021 – de 06 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **026/2019**, referente ao Pregão nº 0041/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, CNPJ 50.429.810/0001-36, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de dosimetria para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Debora Cardoso Bhering de Menezes	***.900.096-**	22***38

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme da Hora Lima	***.122.186-**	22***89
Fiscal Substituto	Reijane de Sousa Gomes	***.071.233-**	22***68

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria-SEI nº 643/2021 – de 07 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, torna público o Resultado Final do Processo de Seleção para concessão de licença para capacitação ao empregado público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH em exercício no HU-UFJF, interessado em participar de Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, na modalidade livre escolha, obedecendo os critérios e regras dispostos na Norma Operacional nº 07, de 02 de maio de 2016 e mediante as condições estabelecidas Edital – SEI 05/2021 dessa Superintendência e seus anexos.

Art.1º Das concessões

I- Nome: **Rafaela Titoneli Freitas Silva** Cargo: Cirurgiã-dentista Matrícula: 30***91 Programa: Mestrado em Saúde – Área de concentração Pesquisa em Saúde Humana Modalidade da Licença: Parcial Período: Outubro de 2021 a Abril de 2023.

II- Nome: Graciela Paula do Nascimento Duque Cargo: Enfermeira Assistencial Matrícula: 30***05 Programa: Doutorado em Engenharia Biomédica Modalidade da Licença: Parcial Período: Outubro de 2021 a Outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo